

LEI N° 1.337/99

Dispõe sobre denominação de via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Conselheiro Lafaiete a via pública que se inicia na avenida Jacob Lopes de Castro, nas proximidades do imóvel número 1.897, e termina na rua Santos Dumont, na frente do imóvel número 215, no bairro São José.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 02 de setembro de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Vera Lúcia Lehner, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 31/08/99)